

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 768

Quinta-feira, de 12 julho de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.066, de 10 de julho de 2018.

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2019, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2019, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento fiscal;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Araguari e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;

VII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018 – 2021, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei específica que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo II, denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);

II - Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Art. 4º Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3º, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2019, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medida, metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta

da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018, e elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados anteriormente, comporão o projeto de lei orçamentária para 2019 os seguintes demonstrativos:

I - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II - da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III - do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV - da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - da dívida pública municipal consolidada para 2019, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para



2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2018.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1º de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determinam o art. 100, § 5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- número do processo originário;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

- número do processo originário e Tribunal de origem;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme acórdão, orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2019, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as

despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2019, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montan-



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Nadia Anita de Melo Peres

Secretária Municipal de Gabinete Interina

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.



te que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 20. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão

providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos art.s 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil - terceiro setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente defi-

nidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, consoante estabelecem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550, de 15 de fevereiro de 2011.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2019 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 23. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentária anual, ou em lei específica, observadas as demais disposições Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos art.s 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,




Ouvidoria Geral do Município de Araguari - MG

Um canal aberto para transformar a vida de todos os araguarinos.

COMO ACESSAR

 Disque Ouvidoria 156

 Pelo site
www.araguari.mg.gov.br/ouvidoria

 Em atendimento presencial na sede da Ouvidoria de 2ª a 6ª feira das 08h às 13h e das 13h às 18h na Rua Cel. Lindolfo Rodrigues da Cunha, 110 ao lado do Ministério Público.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
GESTÃO 2017/2020



a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social-, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como na regulamentação municipal.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo, dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V - a necessidade de assinatura de convênio (quando permitido) como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 24. No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.

Parágrafo único. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 23, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais

encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17, do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, e suas alterações, devendo para tanto ser observada a Súmula Vinculante nº 42, do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita,

e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2019 conterà autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para: I - abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

II - remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

III - transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

IV - transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mes-



ma categoria de programação, poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2019, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 35. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município de Araguari, ou outro meio de divulgação oficial, com as devidas justificativas.

Art. 36. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 37. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 38. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerra-

do o exercício de 2018, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos arts. 15 e 16, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2019.

Art. 39. Integram a presente Lei:

I - Anexo I de "Metas e Prioridades da Administração Pública";

II - Anexo II de "Metas Fiscais";

III - Anexo III de "Riscos Fiscais."

Art. 40. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na Internet.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário Interino da Fazenda

Protocolo Geral do **MUNICÍPIO**

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

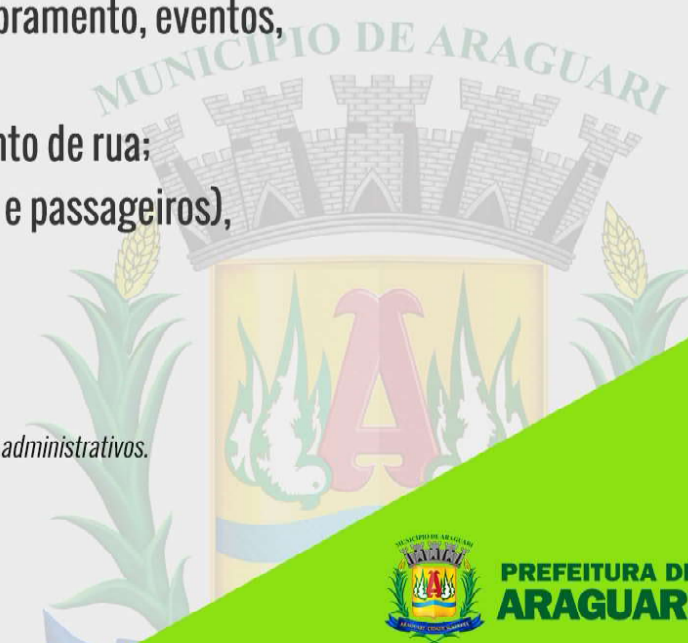
Procure o Protocolo Geral do Município.

(* Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

(34) **3690 3073**

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática			Programa		Projeto/Atividade		Ação Legislativa	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Valor estimado
01	031	0001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.				Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.		90.000,00
01	031	0001	2300	Manutenção das Atividades do legislativo Municipal.				Assegurar a manutenção das atividades legislativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e específicas, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.		3.150.000,00
01	031	0001	2301	Encargos das comissões legislativas especiais.				Assegurar recursos para despesas das Comissões Especiais criadas para assuntos específicos e representação da Câmara em inqueritos e apuração de fatos.		1.000,00
01	031	0001	2303.	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.				Assessorar e orientar o Presidente e demais Órgãos da Câmara e sindicância e processos administrativos e outros assuntos de natureza jurídica.		450.000,00
01	031	0001	2313	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.				Custear despesas de viagens e estadias para o desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão do serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.		90.000,00
01	031	0001	2451	Manutenção da Escola do Legislativo				Disponibilizar recursos educacionais para a formação política, cidadã e profissionalizante dos agentes do Poder Legislativo e da comunidade.		70.000,00
04	122	0001	1300	Construção e melhoramento das instalações da Câmara.				Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio e melhorar o complexo já existente.		500.000,00
04	122	0001	2298	Ampliar e modernizar a Central Telefônica.				Assegurar recursos para ampliação e modernização da central telefônica da Câmara Municipal.		30.000,00
04	122	0001	2299	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.				Assegurar recursos para manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara Municipal.		25.000,00
04	122	0001	2304	Assessoramento superior e Apoio Parlamentar				Prestar assessoria direta e imediata de apoio parlamentar ao Presidente, a Mesa Diretora e às Comissões, no desempenho das funções inerentes aos seus mandatos e promover o fortalecimento institucional da Câmara.		610.000,00
04	122	0001	2305	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.				Prestar assessoria a Presidência e a Câmara Municipal na gestão das atividades administrativas da Casa Legislativa, administrando o pessoal		2.550.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática			Programa		Ação Legislativa	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado		
04	122	0001	2306	Manutenção das atividades da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.	e operacionalizando os serviços sob sua supervisão.	2.750.000,00		
04	122	0001	2307	Encargos, Tarifas e Taxas.	Prestar assessoria de apoio e atendimento aos Vereadores em todos os assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos e atividades Legislativas.	190.000,00		
04	122	0001	2308	Reposição de estoque almoxarifado.	Pagamento de tarifa de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, postais, telefônicas, cartoriais e telecomunicações..	320.000,00		
04	124	0001	2311	Manutenção das atividades da Secretaria de Controle Financeiro e Contábil.	Garantir o estoque para fornecimento de materiais necessários as atividades das diversas seções administrativas da Câmara Municipal.	550.000,00		
04	126	0001	2310	Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de processamento de dados.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, controle financeiro e contábil, orçamentação, compras e licitação de forma a produzir as mais fideis e transparentes informações.	450.000,00		
04	128	0001	2296	Capacitação de recursos humanos	Proporcionar ao Poder Legislativo e aos diversos setores da administração, os recursos de informática capazes de apoiar o trabalho de avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim.	1.000,00		
04	131	0001	2295	Manutenção do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial.	Assegurar recursos para a capacitação de recursos humanos da Câmara Municipal.	2.000,00		
04	131	0001	2309	Divulgação das atividades parlamentares.	Assegurar recursos para manutenção de departamento de relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal.	525.000,00		
Total do Programa						12.354.000,00		



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática			Programa		Encargos Especiais	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado		
01	031	0001	2302	Execução de sentenças judiciais.	Assegurar recursos, nos termos do Art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal para pagamento devidos pela Câmara em virtude de sentenças judiciais.	1.000,00		
01	846	0000	2314	Previdência social a servidores – CMA	Pagar encargos previdenciários e quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	1.935.000,00		
Total do Programa						1.936.000,00		

Funcional		Programática			Programa		Reserva de Contingência	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado		
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender a pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstas durante a programação do orçamento, conforme o disposto no art. 5º, III, b da LRF.	125.000,00		
Total do Programa						125.000,00		

Total da Câmara Municipal de Araguari						14.415.000,00		
--	--	--	--	--	--	----------------------	--	--

UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Programática		Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	
04	122	0002	2.001	Administração e Coordenação Geral.	304.500,00
04	122	0002	2463	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	30.000,00
Total do Programa					334.500,00
Funcional	Programática		Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	
04	131	1001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	27.825,00
Total do Programa					27.825,00
Funcional	Programática		Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	
08	244	0041	2462	Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial	30.000,00
Total do Programa					30.000,00
Total do Gabinete do Prefeito					392.325,00

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO

Funcional	Programática		Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	
04	122	0002	2.002	Assessoria de Apoio ao Gabinete.	157.500,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	252.000,00
04	122	0002	2.322	Implantação e manutenção do Gabinete Digital.	10.500,00
04	122	0002	2.465	Informatização do Protocolo	3.100,00
Total do Programa					423.100,00
Total da Secretaria de Governo					423.100,00



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Proj./Atividade				
04	122	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	0002	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
04	122	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	0002	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.365.728,75
04	128	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	0002	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	15.750,00
04	122	1.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis	0002	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	1.000,00
Total do Programa						2.539.978,75

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Proj./Atividade				
03	092	2.012	Defesa dos Interesses Públicos	0021	Responder por todo o setor judicial da Prefeitura à Justiça Comum, Federal e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	10.000,00
03	091	2.140	Fundo Municipal de Proteção do Erário	0021	Custear ações de prevenção, investigação e combate a atos de improbidade administrativa, o fortalecimento institucional no âmbito da Administração Pública, especificamente da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Ouvidoria Geral e do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, bem assim ações de proteção ao patrimônio público municipal.	1.000,00
Total do Programa						11.000,00

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Proj./Atividade				
28	846	2.008	Pagamento de Precatórios/RPV's	0000	Cumprir à Constituição Federal que no Art. 100 e parágrafos dispõe: "os pagamentos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em virtude de sentenças judiciais e acordos, far-se-ão na ordem dos Precatórios e RPVs e a conta de créditos respectivos".	2.785.150,00
28	846	2.013	Indenizações e Restituições	0000	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	73.500,00
Total do Programa						2.858.650,00
Total da Procuradoria Geral						5.409.628,75



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
		Programa	Proj. / Ativ.			
04	121	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
04	122	0002	2.017	Planejamento Participativo.	Orientar, coordenar e elaborar a proposta orçamentária (PPA, LDO e LOA). Elaborar planos de ação, visando a melhoria permanente das práticas de gestão. Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em programas, convênios e intercâmbios de cooperação com o Estado, a União, Organismos Internacionais, Instituições Financeiras e outros afins.	10.500,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.441.250,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.500,00
04	122	0002	2.011	Manutenção do Centro de Informações e Processamento de Dados - CIPD.	Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficazmente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.	1.634.718,75
04	122	0002	2.041	Convênios, Parcerias e Comodatós	Integrar a administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender, projetos e programas de relevância para o município.	89.550,00
04	122	0002	2.019	Contratação de Projetos	Contratação para elaboração de projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	210.000,00
Total do Programa						4.554.018,75
Total da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação						4.554.018,75



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcão	Subfunção	Programa	Programática Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado
					Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
04	122	0002	1.001	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.		Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio do Poder Legislativo, adequado as condições de trabalho dos parlamentares devido o aumento do número de vereadores, possibilitando também melhores condições ambientais para funcionários e população.	10.500,00
04	122	0002	1.019	Reestruturação dos Prédios da RFFSA - Centro Administrativo.		Assegurar recursos para adequar os prédios da ex RFFSA para abrigar a administração municipal, concentrando suas ações, atendendo melhor os municípios e demais entidades do município, reduzindo os gastos com alugueis.	105.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	18.434.850,00
04	122	0002	2.075	Administração de Recursos Humanos.		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais. Revisar o Plano de Cargos e Salários. Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica aos servidores e seus dependentes. Oferecer ao Servidor Municipal ações de amparo social. Promover a realização de concursos públicos e contratações para suprir as necessidades de pessoal da administração. Proceder os exames Admissionais, Periódicos e Demissionais.	210.000,00
04	122	0002	2.500	Encargos, Tarifas e Taxas - Água e Energia Elétrica		Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	73.500,00
04	122	0002	2.014	Execução de Convênio DRT / TRT / TJMG / TRE.		Atender encargos de convênios junto a Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral e 47ª Subseção da OAB/MG, obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio, respectivamente.	10.500,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.		Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	1.630.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriações e Aquisição de Bens Imóveis.		Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município com vias públicas, parques, áreas de lazer entre outros investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	105.000,00
04	122	0002	2.048	Equipamentos de Segurança - EPI / EPC.		Fornecer equipamentos de proteção e segurança ao trabalhador e oferecer melhores condições de trabalho evitando e diminuindo o número de acidentes.	262.500,00
04	122	0002	2.502	Programa de Demissão Voluntária.		Destinado a atender situações especiais e dar oportunidades àqueles, não vocacionados para o serviço público, de buscarem outra atividade de subsistência.	52.500,00
04	122	0002	2.503	Programa Jovem Aprendiz.		Atender as despesas com pessoal do Programa Jovem Aprendiz.	52.500,00
24	721	0002	2115	Encargos Tarifas e Taxas.		Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	210.000,00
24	722	0002	2115	Encargos Tarifas e Taxas.		Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	420.000,00
Total do Programa							21.784.350,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
06	181	0005	2.022	Execução de convênio - Polícia Civil.	Contribuir nas atividades de prevenção, equacionamento ou solução de problemas relativos à segurança da população e atender encargos de convênio com a Polícia Civil, apoiando as atividades desenvolvidas pela Delegacia de Proteção ao Idoso, à mulher e ao adolescente.	52.500,00
06	181	0005	2.023	Execução de convênio - Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	199.500,00
06	182	0005	2.024	Execução de convênio - Corpo de Bombeiros.	Atender convênio com o Corpo de Bombeiros, com ações voltadas à limitação de riscos e perdas da população civil, em caso de sinistros e calamidades públicas. Investir em melhorias das instalações físicas da corporação, visando ampliar/modernizar a estrutura imobiliária da sede da corporação no município.	1.063.000,00
Total do Programa						1.315.000,00

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
09	271	0000	2.018	Encargos c/ Inativos e Pensionistas - PMA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	2.520.000,00
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	11.340.000,00
04	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	2.415.000,00
28	846	0000	2.058	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recolhimento ao FGTS.	105.000,00
09	271	0000	2.100	Encargos c/ Inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financeiros para a pagamento da Previdência Social de inativos e pensionistas da Câmara Municipal.	735.000,00
Total do Programa						17.115.000,00
Total da Secretaria de Administração						40.214.350,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional	Programática		Proj. / Atividade	Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa		Projeto / Atividade	Programa		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Projeto / Atividade	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Projeto / Atividade	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	4.158.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Projeto / Atividade	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.500,00
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Projeto / Atividade	Assegurar recursos para contribuição a Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.	105.000,00
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Projeto / Atividade	Manter as atividades relacionadas com fiscalização, tributação e divulgação de informações econômicas-fiscais. Apurar débitos provenientes de tributos, para fins de inscrição e cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Reavaliar o Código Tributário Municipal. Promover, fiscalizar e atualizar o cadastro imobiliário urbano e rural, inclusive com a contratação de empresas especializadas, para efeito de cobrança de impostos e taxas.	294.000,00
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Projeto / Atividade	Coordenar, supervisionar e executar as atividades da administração financeira e contábil, produzindo as mais fideis informações sobre os atos da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, visando otimizar o uso dos recursos.	299.250,00
Total do Programa							5.024.250,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional	Programática		Proj. / Atividade	Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa		Projeto / Atividade	Programa		
28	846	0000	2.029	Despesas de exercícios anteriores.	Projeto / Atividade	Atender Despesas de Exercícios Anteriores, julgadas devidas pelo Município não atendidas na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício, que estejam de acordo com o Art. 37 da Lei 4.320/64.	157.500,00
28	843	0000	2.030	Amortização / Encargos / Parcelamento da Dívida Interna.	Projeto / Atividade	Efetuar o pagamento de amortizações, juros, comissões e outros encargos de parcelamentos financeiro, da dívida interna. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	7.554.750,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Projeto / Atividade	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	42.000,00
Total do Programa							7.754.250,00

Funcional	Programática		Proj. / Atividade	Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa		Projeto / Atividade	Programa		
14	422	0021	2.031	Administração e Manutenção do Procon.	Projeto / Atividade	Manter a política de proteção ao consumidor, através da informação, conscientização e orientação aos consumidores do município sobre seus direitos e garantias, atendendo reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores em geral, propondo inclusive medidas judiciais cabíveis em causas que se fizerem necessário.	31.500,00
Total do Programa							31.500,00

Total da Secretaria de Fazenda

12.810.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função	Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.						
12	122	0002	2.003		Gestão e Coordenação Administrativa.			Gerrir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
12	122	0002	2.015		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.			Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, transporte de profissionais de ensino, objetivando estruturar a execução dos serviços a fim de atender com presteza a demanda administrativa.	17.099.427,50
12	122	0002	2.116		Locação de bens móveis e imóveis.			Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso, na tentativa de satisfazer tanto às necessidades da população quanto às necessidades administrativas.	600.000,00
12	306	0002	2323		Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos do ensino fundamental.			Complementar a alimentação co educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.800.000,00
12	122	0006	2.187		Execução de convênio PNATE - Fundamental			Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE-FUNDAMENTAL	150.000,00
12	122	0006	2.213		Execução de convênio PNATE - Infantil			Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE- INFANTIL	20.000,00
12	122	0008	2.123		Execução de convênio FNDE / PNAE - Fundamental - Mais Educação - Agricultura Familiar			Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	700.000,00
12	122	0008	2.235		QMSE - Quota Municipal Salário-Educação			Aplicar recursos em programas, projetos, ações e aperfeiçoamento profissional,custeio e ou investimentos, melhoramento dos mobiliários escolares, produção de material didático e investimentos em informática nas escolas da educação básica no município.	1.800.000,00
12	122	0008	2.206		Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Infantil - Creche - Educação Infantil - Pré-Escolar			Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	400.000,00
12	122	0008	2.105		Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Jovens e Adultos (EJA)			Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	25.000,00
12	122	0400	2.041		Execução de Convênios, Parcerias e Comodatós.			Integrar a Administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas de relevância para o município.	500.000,00
12	306	0009	2324		Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos da educação infantil.			Complementar a alimentação co educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.600.000,00
Total do Programa									24.834.427,50



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
12	Subfunção 131	Programa 0025	Proj. / Ativ. 2.007	Projeto / Atividade	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	50.000,00
Total do Programa							50.000,00
Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
12	361	0006	2.050	Projeto / Atividade	Manutenção dos serviços do Departamento de Transporte Escolar.	Transporte Escolar Adquirir veículos e assegurar a manutenção dos mesmos utilizados no Transporte Escolar e nos departamentos vinculados à essa Secretaria, proporcionando segurança aos usuários, uma vez que este tipo de serviço requer que os veículos destinados ao transporte estejam em condições adequadas de funcionamento.	500.000,00
12	361	0006	2.209		Transporte Escolar do Ensino Fundamental.	Fornecer Transporte Escolar para alunos residentes em áreas urbana e rural, matriculados fora do seu zoneamento escolar e aos alunos da educação especial para que estes tenham a oportunidade de ingressar nos estabelecimentos de ensino na faixa etária adequada.	7.000.000,00
12	361	0002	1.014		Construção, Ampliação, Modernização, Adequação e Melhorias dos Centros Educacionais Municipais.	Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Ensino, constituindo, ampliando, modernizando ou adequando unidades escolares, obedecendo as prioridades de demanda, melhorando as condições de ensino e promovendo a inclusão e igualdade social aos portadores de necessidades especiais, para que seja possível contribuir com o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nele desenvolvem suas atividades.	1.300.000,00
12	361	0002	2.040		Manutenção e Desenvolvimento dos Centros Educacionais Municipais.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorar outros ambientes que possam ir ao encontro da construção de seus conhecimentos, criando elementos facilitadores para a superação de quaisquer obstáculos de natureza socioeconômica ou de limitação física. Aquisição de material de informática para as escolas, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, etc. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua etc. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua	2.100.000,00
12	361	0000	2.020		Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	2.700.000,00
Total do Programa							13.600.000,00
Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
12	128	0002	2.025	Projeto / Atividade	Incentivo em Recursos Humanos.	Erradicação do Analfabetismo Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	30.000,00
Total do Programa							30.000,00
Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
12	366	0010	2.129	Projeto / Atividade	Apoio a Educação de Jovens e Adultos - EJA	Erradicação do Analfabetismo Erradicar o analfabetismo entre jovens e adultos, oportunizando o ingresso, permanência e progressão na escola daqueles que não tiveram oportunidade de estudar no período certo, propiciando-lhes conhecimento básico para que possam buscar novos caminhos e conquistar novas oportunidades de trabalho.	5.000,00
Total do Programa							5.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	364	0002	2.130	0002	Auxílio Financeiro a Estudantes.	Conceder Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior em geral, inclusive as previstas no Art. 81 da Lei Municipal 5.406/89, a fim de estimular cada vez mais a qualificação e disponibilidade de mão de obra apta para atender o mercado de trabalho.	10.000,00
12	364	0002	2.089	0002	Associação de Estudantes Universitários.	Destinar recursos financeiros à Associação de Estudantes Universitários, para o transporte dos universitários que estudam em Uberlândia e em Catalão, proporcionando-lhes a possibilidade de realização de seus cursos, visto que existem estudantes que não têm condições de residir nas cidades onde estão localizadas as respectivas instituições de ensino superior.	600.000,00
12	364	0400	1.040	0400	Implantação da Extensão do Campus da UFU em Araguari.	Implantar a extensão do campus da UFU - Universidade Federal de Uberlândia em Araguari, oferecendo ensino de nível superior e cursos de especialização para estudantes do município e de toda região.	5.000,00
12	364	0400	2.092	0400	UAB - Universidade Aberta do Brasil.	Manter o Polo de Apoio Presencial com cursos da UAB - Universidade Aberta do Brasil, oferecendo ensino de nível superior, técnico e cursos de especialização à distância.	240.000,00
Total do Programa							855.000,00
Centros Municipais de Educação Infantil							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	365	0009	2.035	0009	Educação Infantil.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam integrar e também explorar outros ambientes que podem ir ao encontro da construção de seus conhecimentos.	1.790.000,00
12	365	0009	2.125	0009	Manutenção, Ampliação, Construção e Melhoramento dos Centros Municipais de Educação Infantil.	Promover a vtrização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	1.163.550,00
Total do Programa							2.903.550,00
Erradicação do Analfabetismo							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	363	0002	2.045	0002	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Profissionalizante.	Promover a formação de profissionais para as necessidades sócioeconômicas e a demanda de trabalho, tendo em vista que esta modalidade de ensino pode auxiliar aqueles que pretendem ingressar no mercado de trabalho de forma rápida e alternativa.	100.000,00
Total do Programa							100.000,00
Erradicação do Analfabetismo							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	722	0002	2.115	0002	Encargos, Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	100.000,00
Total do Programa							100.000,00
Encargos Especiais							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	846	0000	2.018	0000	Encargos com inativos e pensionistas.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	1.400.000,00
Total do Programa							1.400.000,00
Total da Secretaria de Educação							43.877.977,50



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	2.003	0002	157.500,00	157.500,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	2.015	0002	5.105.000,00	5.105.000,00
26	122	0002	2.063	Manutenção dos Serviços de Transporte, Oficina e Viação	2.063	0002	2.500.000,00	2.500.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Fiscalização de Obras e Edificações Públicas.	2.057	0002	1.323,00	1.323,00
04	662	0002	2.062	Manutenção das Atividades de Carpintaria e Seta Industrial.	2.062	0002	194.250,00	194.250,00
Total do Programa								7.958.073,00

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	
15	451	0011	2.118	Infra Estrutura Urbana	2.118	0011	8.000.000,14	8.000.000,14
Total do Programa								8.000.000,14

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	
17	512	0014	1.008	Parque Linear, Córregos e Galerias Pluviais	1.008	0014	17.327.496,80	17.327.496,80
Total do Programa								17.327.496,80

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	
26	762	0015	2.117	Construção e Melhoramento de Estradas Vicinais	2.117	0015	6.500.500,00	6.500.500,00
Total do Programa								6.500.500,00

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	
15	752	0012	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	2061	0012	10.076.462,34	10.076.462,34
15	752	0012	2456	Iluminação Festiva	2456	0012	105.000,00	105.000,00
Total do Programa								10.181.462,34

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	
15	452	0013	2060	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	2060	0013	1.260.000,00	1.260.000,00
Total do Programa								1.260.000,00

Total da Secretaria de Obras 42.008.359,14

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	557.203,50
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	15.750,00
Total do Programa							730.453,50

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
22	661	0016	2.071	Manutenção de Serviços de Apoio à Indústria.		Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executando as diretrizes governamentais de apoio a micro, pequenas e média empresas, estimulando diversos segmentos do nosso parque industrial.	47.250,00
22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.		Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agronegócios, profissionais liberais, microempreendedores individuais e assemelhados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e média empresas e para as atividades de serviço e turismo.	99.750,00
22	661	0016	2.077	Desenvolvimento Industrial.		Realizar estudos de prospecção de novas empresas e missões técnicas para fortalecimento das empresas locais. Fomentar a competitividade de nossas empresas. Adquirir área para implantar o Distrito Industrial II, fomentando a expansão das empresas existentes e atraindo novas indústrias	99.750,00
23	691	0016	2.078	Promoção do Comércio e Serviços.		Investir em estudos técnicos, urbanísticos e paisagísticos, visando modernizar e oferecer maiores atrativos para vias de alta concentração comercial. Estimular os setores do comércio e serviços viabilizando geração de emprego e renda, com treinamento e capacitação de profissionais inclusive com a participação e realização de eventos e missões empresariais através de PPPs.	78.750,00
23	693	0016	2.079	Incentivo à Exportação.		Executar ações relacionadas a assessoria e consultoria para as empresas com interesse em exportação de seus produtos, estudando e redirecionando-as para segmentos de mercado mais atrativos.	26.250,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.		Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com a criação de folders e outros informativos, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações para captação de eventos em parceria com o Araguari Convention e Visitors Bureau.	84.000,00
Total do Programa							435.750,00

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
23	695	0016	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.		Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecoturismo e Turismo Histórico, explorando empreendimentos, promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Minishoppings, Centro de Convenções, Trem Turístico, etc.	115.500,00
Total do Programa							115.500,00

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.		Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	40.950,00
Total do Programa							40.950,00

Total da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo							1.322.653,50
---	--	--	--	--	--	--	---------------------



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Convênios, Parcerias e Comodatados	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
10	302	0007	1.034	0007	Convênios na Área da Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos, convênios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	2.536.000,00
Total do Programa							2.596.000,00

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Gestão do Sistema de Saúde	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
10	302	0017	2.082	0017	Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.	Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio diagnóstico.	4.838.200,00
10	303	0017	2.095	0017	Assistência Farmacêutica.	Fornecer medicamentos de uso domiciliar de forma satisfatória aos pacientes. Contribuir junto ao Estado para aquisição dos mesmos.	782.000,00
10	306	0017	2.156	0017	Alimentação e Nutrição.	Fornecer gratuitamente, alimentos dietéticos medicais, a pacientes com necessidades especiais de alimentação.	467.000,00
10	302	0007	2.161	0007	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMVAP	Aumentar o número de exames de alto custo realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, promovendo de forma integrada o fortalecimento do mesmo.	494.000,00
10	302	0028	2.250	0028	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM	Executar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro.	575.500,00
10	302	0028	2.322	0028	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro - CISTRU	Executar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro.	325.000,00
10	302	0017	2452	0017	Gestão de Contratos.	Manutenção de Contratos de Gestão com organização social sem fins lucrativos.	16.890.000,00
10	302	0028	2460	0028	Execução de Ordens Judiciais.	Cumprimento de execuções judiciais.	648.000,00
Total do Programa							25.034.700,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programa	Programática	Programa		Valor Estimado
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	159.850,00
10	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	13.496.000,00
10	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.961,25
10	122	0002	2.131	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades de Saúde.	Coordenar e manter as Unidades de Saúde, apoiando a execução dos programas relativos à saúde araguarina, suprindo as necessidades individuais de cada Unidade.	13.960.000,00
10	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	299.500,00
10	122	0002	2.153	Coordenação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo, fornecendo apoio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	6.500,00
Total do Programa						27.927.811,25

Função	Subfunção	Programa	Programática	Programa		Valor Estimado
				Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	122	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	6.870.000,00
Total do Programa						6.870.000,00
Total da Secretaria de Saúde						62.428.511,25



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor Estimado
		Proj. / Ativ.	Proj. / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	2.003	0002	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
15	122	2.015	0002	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.012.850,00
Total do Programa						2.170.350,00

Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor Estimado
		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	2.103	0018	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção de URPVs (Unidades Recetoras de Pequenos Volumens).	8.400.000,00
15	452	2.108	0018	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.	Construir, restaurar e manter passeios, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convênios ou parcerias proporcionando bem estar a população. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.	498.960,00
Total do Programa						8.898.960,00

Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor Estimado
		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	182	2.501	0005	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.	Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.	52.500,00
Total do Programa						52.500,00

Total da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais 11.121.810,00



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.13 - SECRETARIA DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
27	122	0002	2.003		Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
27	122	0002	2.015		Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.741.950,00
Total do Programa							1.899.450,00

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
27	813	0019	2.102		Construção, Modernização, Ampliação e Manutenção de Centros Esportivos	Construir, modernizar, ampliar, recuperar, manter os centros esportivos, desenvolvendo a estrutura necessária para o funcionamento do esporte amador e especializado conservando bens como: quadras, ginásios, campos de futebol, piscinas e demais locais destinados a prática esportiva, bem como a estrutura interna e periférica necessária para a ideal e saudável prática das atividades poliesportivas.	686.962,50
27	812	0019	2.104		Esporte nos Bairros.	Promover atividades de iniciação esportiva, de caráter comunitário, construindo e implantando escolhinhas e academias populares nos bairros, para prática de esportes diversos, estendendo a toda população.	3.675,00
27	811	0019	2.122		Apoio ao esporte amador	Estimular as atividades esportivas praticadas por atletas amadores e custear despesas com equipes e atletas para participarem de competições de níveis: municipais, regionais, estaduais, nacionais, internacionais e também com entidades ligadas ao esporte. Conceder auxílio financeiro, por meio do Programa Bolsa Atleta.	420.525,00
27	813	0019	2.401		Parques recreativos e desportivos.	Firmar convênios, parcerias ou comodatos, promovendo atividades esportivas, de lazer e recreação, em locais públicos como: canteiros de avenidas, praças, ruas de lazer, etc. e com livre acesso a toda população.	25.200,00
Total do Programa							1.136.362,50

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
27	131	0025	2.007		Publicação e divulgação de interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	10.500,00
Total do Programa							10.500,00

Total da Secretaria de Esportes e da Juventude

3.046.312,50

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.14 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade			
04	124	0002	2.015		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	443.100,00
Total do Programa							443.100,00

Total da Controladoria

443.100,00



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado (R\$)
20	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa				Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		157.500,00
20	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.				Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		1.129.650,00
20	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos				Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.		22.050,00
Total do Programa										1.309.200,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Desenvolvimento Rural e Agronegócio		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado (R\$)
20	605	0003	2.072	Manutenção e Conservação das Estradas Rurais.				Construir, manter e melhorar as estradas rurais, através de terraplanagem, cascalhamento, construção de bacias de contenção de água, pontes, malaburros, bueiros e esgotos, promovendo satisfatoriamente o escoamento da produção.		388.500,00
20	122	0003	2.083	Incentivo à Produção e a Agroindústria				Promover novos empreendimentos no setor, orientando o pequeno produtor a industrializar sua produção de modo a incrementar sua renda, com agregação de valor a seus produtos. Capacitar produtores e técnicos com promoção de Eventos, Cursos, Palestras e Seminários.		33.600,00
20	122	0003	2.041	Convênios, Parcerias e Comodatários				Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.		199.500,00
20	605	0003	2.065	Motomecanização, Modernização e Técnicas Agrícolas				Proporcionar assistência ao produtor rural, através de patrulha motomecanizada, modernizar seus métodos de trabalho e aumentar a oferta de alimentos básicos para o município com exportação do excedente.		378.525,00
20	605	0003	2.067	Manutenção de Atividades de Fiscalização de Feiras.				Atender a necessidade de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros, com maior eficiência do sistema de distribuição de produtos agrícolas agrícolas, com a construção e manutenção de centrais de abastecimento e com implantação e padronização das feiras.		52.500,00
Total do Programa										1.052.625,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Serviço de Fiscalização e Inspeção Municipal		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado (R\$)
20	304	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal - SIM (Serviço de Inspeção Municipal).				Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e entrepostos de produtos de origem animal.		126.000,00
Total do Programa										126.000,00
Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios										2.487.825,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.16 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado (R\$)
08	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa				Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		157.500,00
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.				Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		5.999.175,00
08	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis				Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.		346.500,00
08	331	0002	2.188	Manutenção dos Serviços do Deptº Trabalho.				Manter as atividades de geração de trabalho e renda, assegurar a manutenção do convênio SINE/SEDESE, implantar, implementar e equipar o CPPT - Centro Público de Promoção ao Trabalhador, incentivar a iniciação profissional, manter a execução de atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		21.000,00
08	244	0002	2.049	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		6.300,00
Total do Programa										6.530.475,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Comunicação e Marketing		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado (R\$)
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público				Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.		5.250,00
Total do Programa										5.250,00
Total da Secretaria do Trabalho e Ação Social										6.535.725,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.18 - SECRETARIA DE GABINETE

Funcional	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.					
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Programa	Projeto / Atividade	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	162.750,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Programa	Projeto / Atividade	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	952.350,00
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Programa	Projeto / Atividade	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	35.562,50
Total do Programa								1.150.662,50
Funcional	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.					
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Programa	Projeto / Atividade	Dar conhecimento público dos atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	2.223.500,00
24	131	0025	2.176	Divisão de Cerimonial.	Programa	Projeto / Atividade	Preparar cerimoniais, recepções, homenagens, representatividade, hospedagens oficiais e relações públicas em geral. Organizar eventos, viagens, workshops, etc., com a participação direta do município ou com contratação de terceiros.	723.000,00
Total do Programa								2.946.500,00
Total da Secretaria de Gabinete								4.097.162,50



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcão	Subfunção	Programática		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo	
		Programa	Projeto / Atividade			Descrição da Ação	Valor Estimado
08	244	0026	1.015	1.015	Construção de Unidades de Assistência Social - CRAS		157.500,00
08	244	0026	2.116	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.		183.750,00
08	244	0026	2.458	2.458	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF		302.000,00
08	244	0026	2.199	2.199	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.		12.600,00
08	244	0026	2.202	2.202	Subsidio Transporte Pessoas c/ Deficiências.		40.000,00
08	244	0026	2301	2301	Subsidio para Transporte de pessoas de baixa renda		40.000,00
08	243	0026	1.207	1.207	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		200.000,00
08	244	0026	2.101	2.101	Gestão de Projetos, Programas e Serviços da Média Complexidade		512.400,00
08	244	0026	2.302	2.302	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, Apoio e Atividades para 3ª Idade		50.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcão	Subfunção	Programática		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo	
		Programa	Projeto / Atividade			Descrição da Ação	Valor Estimado
08	244	0026	2.203	2.203	Serviço Proteção Social Especial - Alta Complexidade		613.061,25
08	244	0026	2.204	2.204	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições		403.050,00
08	243	0026	1.207	1.207	Ações Estratégicas PETI - AEPETI		139.250,00
08	244	0026	2.402	2.402	Proteção Social Básica		1.598.100,00
08	244	0026	2.459	2.459	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		179.150,00
08	244	0026	2.464	2.464	Serviço de Acolhimento em Repúblicas		20.000,00
08	122	0026	2.007	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público		31.500,00
Total do Programa						4.482.361,25	
Total do Fundo Municipal de Assistência Social						4.482.361,25	





Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa			
16	482	0174	1022	PROJETO "VORAR MELHOR"	33.232,50
Oferecer melhor qualidade de vida e condições de sobrevivência, proporcionando moradia condigna em casas de alvenaria e/ou outro modelo construtivo viabilizado pelo governo estadual ou federal, para famílias que residam em Araguari há mais de 5 anos - zona rural ou urbana -, cuja renda familiar não seja superior a 2,5 salários mínimos morando em situações de reconhecida vulnerabilidade física e/ou sócioeconômica e/ou saúde.					33.232,50
Total do Programa					33.232,50

Total do Fundo Municipal de Habitação

33.232,50



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
	Subfunção	Programa			
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos	2.960.000,00
Gestão do Sistema de Saúde					2.960.000,00
Manutenção de Contratos de Gestão com Organização Social sem Fins Lucrativos.					2.960.000,00
Total do Programa					2.960.000,00

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
	Subfunção	Programa			
10	301	0028	2.098	Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica.	8.972.000,00
10	302	0028	2.157	Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	365.800,00
10	302	0028	2.082	Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.	17.820.000,00
10	303	0028	2.095	Assistência Farmacêutica.	997.000,00
10	304	0028	2.087	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	89.900,00
10	122	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	456.000,00
10	305	0028	2.086	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.	2.145.000,00
10	302	0028	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde.	2.350.000,00
Total do Programa					33.195.700,00

Total do Fundo Municipal de Saúde

36.155.700,00



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.23 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
08	243	0029	1.213	Proteção Social Básica.	Rede Criança, Adolescente e Família.	Manter as ações do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Família em situação de vulnerabilidade e risco social.	10.500,00
08	243	0029	2.059	Proteção Social Especial - Média Complexidade.		Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos.	3.150,00
08	244	0029	2.203	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.		Garantir o repasse financeiros e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	7.350,00
Total do Programa							21.000,00
Total do Fundo da Criança e do Adolescente							21.000,00

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.24 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	361	0030	2.186	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação- FUNDEB 40%	Gestão do FUNDEB	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para que recebam recursos destinados a investimentos nesta área. Lei 9.394/96 e 9.424/96. Promover a qualificação e capacitação do servidor da educação, adquirir material de consumo e permanente para manutenção das escolas e custeio do transporte escolar.	6.139.385,00
12	361	0030	2.194	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação- FUNDEB 60%		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	16.000.000,00
12	365	0030	2.124	Contribuições do FUNDEB à Instituições Conveniadas		Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das atividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	1.500.000,00
Total do Programa							23.639.385,00
Total do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação							23.639.385,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.		Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.			Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
18	541	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.			Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	3.202.992,66
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.			Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.250,00
Total do Programa								3.365.742,66

Funcional	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.		Projeto / Atividade	Proteção e Defesa do Meio Ambiente		
17	541	0039	2.403	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Aterro Sanitário			Atender o plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, previstos na Lei Federal Nº 12.305 / 2010 e DN COPAM-MG 52/2001 e suas alterações, destinando adequadamente os resíduos gerados pelos municípios. Operar Aterro Sanitário conforme a Licença Ambiental. Implantar e manter a coleta seletiva do lixo. Gestão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.	2.670.182,34
18	542	0039	1.005	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.			Promover ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida, revitalizando as áreas verdes existentes e implantando novas áreas. Promover o licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	451.710,00
18	542	0039	2.110	Preservação de Matas e Nascentes.			Proteger e recuperar as matas ciliares e nascentes do município. Realizar plantio de 200.000 mudas de árvores em convênio com a CEMIG. Preservar áreas de grande importância do município. Manter as atividades do Viveiro Municipal.	10.500,00
18	542	0039	2.318	Fiscalização Ambiental.			Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual, com as devidas orientações e atuações que se fizerem necessárias.	32.025,00
18	542	0039	2.093	Convênio com Pelotão de Meio Ambiente			Apoiar o Estado de Minas Gerais na fiscalização à empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	64.050,00
18	542	0039	2.042	Educação Ambiental.			Orientar, coordenar e conscientizar a Rede Educacional, Empresas e Instituições do município, a fim de assegurar as múltiplas dimensões da sustentabilidade.	52.500,00
Total do Programa								3.280.967,34



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional	Programática		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor Estimado
	Programa	Proj. / Ativ.				
18	0039	2.119	Promoções de Eventos Ambientais.	Criar, coordenar e manter projetos e atividades que englobam a realização de eventos junto a comunidade em geral, estimulando a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	30.975,00	
18	0039	2.046	Desenvolvimento Sustentável.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município.	114.450,00	
18	0039	2.450	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Ambiental	Gerir, coordenar e executar projetos de acordo com as finalidades estabelecidas no Decreto nº 22, de 25 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.	147.000,00	
18	0039	2.457	Defesa do Meio Ambiente	Gerir, coordenar e executar projetos ambientais de acordo com a Lei Municipal nº 3.738, de 20 de março de 2002 e demais legislações ambientais vigentes.	73.500,00	
Total do Programa						365.925,00

Funcional	Programática		Proj. / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
	Programa	Proj. / Ativ.			
18	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	10.500,00
Total do Programa					10.500,00
Total da Secretaria de Meio Ambiente					7.023.135,00

**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.26 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Funcional	Programática		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj. / Ativ.				
04	0002	2.019	Fundo Municipal de Urbanização.	Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformulação do Código de Posturas.	33.232,50	
Total do Programa						33.232,50
Total do Fundo Municipal de Urbanização						33.232,50



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado
26	122	0002	2.003	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		157.500,00
26	122	0002	2.015	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		1.785.000,00
26	122	0002	2.025	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.		1.050,00
Total										1.943.550,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Sistema Viário, Trânsito e Transporte		Valor Estimado
26	451	0032	1.210	0032	1.210	Sinalização do Sistema Viário e Logradouros Públicos.		Revisitar, uniformizar e padronizar o sistema de trânsito através de intervenções de engenharia e obras de sinalização urbana, através da instalação de semáforos, placas indicativas de trânsito, pintura estratégica, nomes dos bairros, logradouros públicos e demais setores; idealizar, projetar, indicar e ou executar a instalação/edificação de instrumentos físicos de controle do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres.		2.377.200,00
26	453	0032	2.068	0032	2.068	Transporte Coletivo.		Construir abrigos e o Terminal Central de Passageiros para os usuários dos transportes coletivos Urbano e Semi-Urbaro. Aumentar a participação do transporte público na matriz de deslocamentos da cidade para a melhoria de circulação.		180.000,00
26	782	0032	2.112	0032	2.112	Educação e Manutenção das Atividades de Tráfego e Trânsito.		Educar e conscientizar, motoristas, passageiros e pedestres para o respeito as regras de circulação, reduzindo o nº de mortos e feridos no trânsito, notificar, autuar a aplicar medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito. Realizar ações integradas para a consolidação de cultura e valores compatíveis com a convivência segura e racional de pessoas, animais e veículos no espaço público, conforme Portaria do Denatran 147/2009.		47.250,00
26	781	0032	2.175	0032	2.175	Manutenção do Aeroporto Municipal "Santos Dumont".		Modernizar, equipar e manter o aeroporto para estar em condições de uso em conformidade com as exigências da INFRAERO.		52.500,00
26	782	0032	2.111	0032	2.111	Manutenção do Terminal Rodoviário "Tancredo Neves".		Reparar e conservar as instalações, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários. Modernizar o Terminal Rodoviário com serviços de internet, saúde e informações de utilidade pública.		273.500,00



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	122	0032	1.010	Monitoramento e Segurança - Olho Vivo.	Adquirir e instalar Câmeras de Controle de Tráfego e Fiscalização Eletrônica, nos principais pontos da cidade propiciando melhoria da segurança pública e do trânsito local a fim de reduzir os índices de infrações e criminalidade no município, com participação do Estado através de convênio, contrapartida do município e contratação de terceiros.	10.500,00
26	782	0032	1.037	Implantação, Coordenação e Manutenção do Estacionamento Rotativo.	Implantar, coordenar e manter o estacionamento rotativo nas vias de maior circulação de veículos, aumentando o nº de vagas e facilitando a mobilidade urbana.	10.500,00
26	125	0032	2.185	Coordenação e Operação de Trânsito.	Capacitar pessoal para exercer as atividades de Operações e Fiscalização de Trânsito, visando um trânsito mais humano, organizado e seguro. Articular atividades de fiscalização de trânsito conjuntas com os governos Estadual e Federal.	115.000,00
Total do Programa						3.066.450,00

Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	131	0025	2.006	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
Total do Programa						30.000,00

Total da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana **5.040.000,00**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 0228 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT

Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	122	0002	2.198	Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.	Coordenar e manter os setores administrativos da SETTRANS e do FMTT. Administrar as receitas advindas do sistema de trânsito, criar a Escola Pública de Trânsito, articular as políticas públicas de trânsito e transportes.	210.000,00
Total do Programa						210.000,00

Total do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT **210.000,00**



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.29 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj. / Ativ.			
23	695	2.034	Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas turísticos de relevância para o município. Concentrar os recursos advindos de atividades turísticas e revertê-los em benefícios exclusivos do turismo. Gerenciar os recursos advindos do ICMS Turístico.	33.232,50
Total do Programa					33.232,50

Total do Fundo Municipal do Turismo

33.232,50



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.30 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj. / Atividade			
04	122	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Dar o suporte administrativo para o exercício de suas funções institucionais previstas no art. 64, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 089/2013.	310.170,00
Total do Gabinete do Vice-Prefeito					310.170,00



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.31 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Assistência, Inclusão e Controle Social	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj. / Ativ.			
06	122	2003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	157.500,00
06	122	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	666.750,00
06	122	2315	Prevenção e Reinserção	Implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e dignidade humana.	145.320,00
06	122	2316	Assessoria Especial de Projetos	Planejar e desenvolver ações com órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades não governamentais.	5.250,00
Total da Secretaria de Políticas sobre Drogas					974.820,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	Fundo Municipal do Idoso	Capitar, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.	12.232,50	
Total do Programa						12.232,50
Total do Fundo Municipal do Idoso						12.232,50



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Funcional	Programática		Programa		Valor Estimado
	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Reserva de Contingência	
99	999	9999	Reserva de Contingência	Atender pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento conforme Art.50, III, B da Lei Complementar Nº 101/2000.	160.623,75
Total da Reserva de Contingência					160.623,75



UNIDADE: 03.20 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Função	Subfunção	Programa	Programática	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado
					Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	122	0002	2015	2015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas (aquisição e manutenção de software), projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	14.801.580,00
17	122	0002	2015	2015	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho.	50.000,00
Total							14.851.580,00
Função	Subfunção	Programa	Programática	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado
					Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	512	0027	1025	1025	Construção de Adutoras e Redes de Água, reservatório cadastramento de redes de água e setorização. Construção de Galpões.	Planejamento, ampliação, manutenção do setor de operação e manutenção dos serviços de água e o controle de sua qualidade.	4.400.000,00
17	512	0027	2152	2152	Hidrometria	Hidrometrar todas edificações da cidade para minorar o consumo e precisar os serviços de medição de água residencial, comercial, industrial.	500,00
17	512	0027	2143	2143	Tratamento de Água e Esgoto.	Compreende as ações relacionadas ao controle e qualidade da água potável e tratamento de esgoto sanitário, aquisição de equipamentos que se fizerem necessários, manutenção das ETEs e do laboratório em geral.	1.850.000,00
17	512	0027	1200	1200	Construção de Redes de Esgoto/ETE/Área ETE	Construir redes coletoras, emissários, redes de esgoto, estações de tratamento de esgoto sanitário, ETE CENTRAL DE ARAGUARI/ Área ETEs.	1.000.000,00
17	512	0027	2144	2144	Sistemas de Esgoto	Empreender as ações relacionadas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção do sistema público de esgotamento sanitário.	100,00
17	543	0027	2150	2150	Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais Lei Nº 12.503/97	Recuperar áreas ambientais degradadas pelo tempo. Suprimir ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida e visando a recomposição de nascentes e do lençol freático.	90.000,00
Total do Programa							7.340.600,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 03.20 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
17	131	0025	2007	Publicação e Divulgação Interesse Público		Projeto / Atividade		Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.		350.000,00
Total do Programa										350.000,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
17	092	0021	2132	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário		Projeto / Atividade		Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum, a cargo da procuradoria do trabalho e promotorias. Cumprir ações de encargos trabalhistas e do Poder Judiciário.		140.050,00
Total do Programa										140.050,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
09	271	0081	2020	Encargos Previdenciários.		Projeto / Atividade		Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.		1.800.000,00
28	846	0000	2021	Recolhimento para Formação do PASEP.		Projeto / Atividade		Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.		213.720,00
28	25	0000	2139	Amortização/Encargos/Parcelamento Dívida Interna.		Projeto / Atividade		Efetuar o pagamento de amortização, juros, comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro, da dívida interna municipal. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.		720.000,00
Total do Programa										2.733.720,00
Total da S.A.E.										25.415.950,00



UNIDADE: 04.17 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Apoio Administrativo	
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Descrição da Ação	Valor Estimado
13	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	2.015	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.060.500,00
13	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	2.025	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.000,00
13	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	2.116	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	30.000,00
Total do Programa									1.095.500,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Encargos Especiais	
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Descrição da Ação	Valor Estimado
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários	2.020	Encargos Previdenciários	2.020	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	100.000,00
28	846	0000	2.021	Recolhimento para Formação do PASEP.	2.021	Recolhimento para Formação do PASEP.	2.021	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	10.000,00
Total do Programa									110.000,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Preservação da História e Patrimônio	
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Descrição da Ação	Valor Estimado
13	391	0023	1.012	Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus.	1.012	Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus.	1.012	Identificar, registrar, proteger, preservar e restaurar o acervo de bens históricos e culturais através de inventário, óssies e tombamentos de bens móveis, imóveis e paisagísticos e arcar com as despesas destinadas a esses afins.	2.500,00
13	391	0023	2.054	Manutenção do Arquivo Histórico e Museu Dr. Cailli Porto.	2.054	Manutenção do Arquivo Histórico e Museu Dr. Cailli Porto.	2.054	Difundir e apoiar as ações que visam a produção e dinamização da cultura e preservar o conhecimento acumulado pela humanidade e a memória histórica do município.	16.500,00
Total do Programa									19.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE: 04.17 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor	Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
13	392	0024	2.171	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.	Difundir de maneira ampla a nossa cultura, preservando, apoiando e incentivando os nossos talentos.	14.000,00	
13	392	0024	2.038	Fundo de Incentivo a Cultura de Araguari - FICA.	Financiar através da Lei de Incentivo a Cultura do Município, os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.	250.000,00	
13	392	0024	2.052	Incentivo as Escolas de Samba	Auxiliar financeiramente as festividades carnavalescas no custeio de alegorias, fantasias, carros-alégóricos, reinado de Momo e outras necessidades como das Escolas de Samba e realização do carnaval.	200.000,00	
13	392	0024	2.053	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.	Promover e incentivar a pesquisa científica, ampliar as fronteiras do conhecimento e consolidar o aprendizado escolar.	22.000,00	
13	392	0024	2.055	Manutenção das Atividades da Casa da Cultura e do Centro de Referência Negra.	Promover e divulgar artistas com realização de exposições, vernissagens, encontros, mostras, festividades culturais; bem como promover e divulgar a cultura Afro- Brasileira.	21.407,91	
13	392	0024	2.097	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições Culturais.	Promover, estimular, apoiar e divulgar a cultura em ações individuais, comunitárias e coletivas em seus diversos segmentos.	400.000,00	
13	392	0024	2.169	Manutenção da Casa do Artesão	Apoiar, promover, estimular e divulgar o artesanato local com a participação dos artesãos em feiras, exposições, mostras e encontros em diversos locais do município, estado e país.	66.500,00	
13	392	0024	2.170	Promoção da Cultura e do Lazer	Promover o lazer e a cultura para a comunidade araguarina, através de projetos multiculturais desenvolvidos pela FAEC e/ou parcerias.	718.658,20	
Total do Programa						1.692.566,11	
Total da F.A.E.C.						2.917.066,11	
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI						362.250.000,00	



Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

Anexo I - Metas Anuais

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB x 100)	% PIB	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB x 100)	% PIB	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB x 100)	% PIB
Receita Total	362.250.000,00	347.315.436,24	0,000	380.362.500,00	350.661.473,22	0,000	399.380.625,00	354.029.452,18	0,000
Receita Não-Financeira	346.089.662,69	331.821.344,86	0,000	363.394.145,82	335.018.111,75	0,000	381.563.853,13	338.235.841,80	0,000
Despesa Total	362.250.000,00	347.315.436,24	0,000	380.362.500,00	350.661.473,22	0,000	399.380.625,00	354.029.452,18	0,000
Despesa Não-Financeira	353.991.750,00	339.397.651,01	0,000	371.691.337,50	342.667.408,04	0,000	390.275.904,37	345.958.606,83	0,000
Resultado Primário	-7.902.087,31	-7.576.306,15	0,000	-8.297.191,68	-7.649.296,28	0,000	-8.712.051,24	-7.722.765,04	0,000
Resultado Nominal	844.535,73	809.717,86	0,000	1.187.809,54	1.095.058,12	0,000	1.576.333,09	1.397.334,54	0,000
Dívida Pública Consolidada	33.359.455,45	31.984.137,54	0,000	37.362.590,11	34.445.090,91	0,000	41.846.100,93	37.094.318,70	0,000
Dívida Consolidada Líquida	31.115.216,55	29.832.422,39	0,000	32.303.026,09	29.780.608,55	0,000	33.879.359,18	30.032.230,46	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (crescimento % anual)		3,00	3,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)		8,00	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)		3,30	3,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		4,30	4,00
Projeção do PIB do Estado	665.631.035.029,00	715.553.362.656,00	769.219.864.855,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:


2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0430	Valor Corrente / 1,0847	Valor Corrente / 1,1281

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITACÃO




Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	312.000.000,00	0,05	320.041.769,94	0,06	8.041.769,94	2,58
Receita Não-Financeira (I)	290.650.000,00	0,05	283.239.816,42	0,05	-7.410.183,58	-2,55
Despesa Total	312.000.000,00	0,05	327.116.623,25	0,06	15.116.623,25	4,85
Despesa Não-Financeira (II)	308.547.336,50	0,05	321.252.685,09	0,06	12.705.348,59	4,12
Resultado Primário (I - II)	-17.897.336,50	0,00	-38.012.868,67	-0,01	-20.115.532,17	112,39
Resultado Nominal	11.862.238,84	0,00	21.817.015,68	0,00	9.954.776,84	83,92
Dívida Pública Consolidada	23.071.304,16	0,00	52.368.238,83	0,01	29.296.934,67	126,98
Dívida Consolidada Líquida	21.402.394,63	0,00	51.082.415,15	0,01	29.680.020,52	138,68

PIB estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	573.700.000.000,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	274.500.000,00	312.000.000,00	13,66	345.000.000,00	10,58	362.250.000,00	5,00	380.362.500,00	5,00	399.380.625,00	5,00
Receita Não-Financeira	258.444.688,28	290.650.000,00	12,46	335.554.172,82	15,45	346.089.662,69	3,14	363.394.145,82	5,00	381.563.853,13	5,00
Despesa Total	274.500.000,00	312.000.000,00	13,66	345.000.000,00	10,58	362.250.000,00	5,00	380.362.500,00	5,00	399.380.625,00	5,00
Despesa Não-Financeira	271.260.000,00	308.547.336,50	13,75	338.633.866,13	9,75	353.991.750,00	4,54	371.691.337,50	5,00	390.275.904,37	5,00
Resultado Primario	-12.815.311,72	-17.897.336,50	39,66	-3.079.693,31	-82,79	-7.902.087,31	156,59	-8.297.191,68	5,00	-8.712.051,24	5,00
Resultado Nominal	-3.800.000,00	11.862.238,84	-412,16	-3.998.357,01	-133,71	844.535,73	-121,12	1.187.809,54	40,65	1.576.333,09	32,71
Dívida Pública Consolidada	13.000.000,00	23.071.304,16	77,47	29.785.228,08	29,10	33.359.455,45	12,00	37.362.590,11	12,00	41.846.100,93	12,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.800.000,00	21.402.394,63	-663,22	16.640.845,46	-22,25	31.115.216,55	86,98	32.303.026,09	3,82	33.879.359,18	4,88

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	292.342.500,00	322.920.000,00	10,46	345.000.000,00	6,84	347.315.436,24	0,67	350.661.473,22	0,96	354.029.452,18	0,96
Receita Não-Financeira	275.243.593,02	300.822.750,00	9,29	335.554.172,82	11,55	331.821.344,86	-1,11	335.018.111,75	0,96	338.235.841,80	0,96
Despesa Total	292.342.500,00	322.920.000,00	10,46	345.000.000,00	6,84	347.315.436,24	0,67	350.661.473,22	0,96	354.029.452,18	0,96
Despesa Não-Financeira	288.891.900,00	319.346.493,28	10,54	338.633.866,13	6,04	339.397.651,01	0,23	342.667.408,04	0,96	345.958.606,83	0,96
Resultado Primario	-13.648.306,98	-18.523.743,28	35,72	-3.079.693,31	-83,37	-7.576.306,15	146,01	-7.649.296,28	0,96	-7.722.765,04	0,96
Resultado Nominal	-4.047.000,00	12.277.417,20	-403,37	-3.998.357,01	-132,57	809.717,86	-120,25	1.095.058,12	35,24	1.397.334,54	27,60
Dívida Pública Consolidada	13.845.000,00	23.878.799,81	72,47	29.785.228,08	24,74	31.984.137,54	7,38	34.445.090,91	7,69	37.094.318,70	7,69
Dívida Consolidada Líquida	-4.047.000,00	22.151.478,44	-647,36	16.640.845,46	-24,88	29.832.422,39	79,27	29.780.608,55	-0,17	30.032.230,46	0,84

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2016	2017	2018	2019*
6,30	2,90	3,50	4,30

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente * 1,0650	Valor Corrente * 1,0350	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0430
			Valor Corrente / 1,0847

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2019

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Exercício: 2019	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017		%		2016		%		2015		%	
Patrimônio / Capital			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Reservas			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Resultado Acumulado			231.210.486,80	100,00			258.197.714,06	100,00			169.490.404,33	100,00		
TOTAL			231.210.486,80	100,00			258.197.714,06	100,00			169.490.404,33	100,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO													
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017		%		2016		%		2015		%	
Patrimônio		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Reservas		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG





Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
 2019
 Art. 4º, §2º, inciso III da LRF


	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	75.000,00	0,00	0,00
	75.000,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
2017 (d)			2015 (f)
	75.000,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Despesas de Capital	75.000,00	0,00	0,00
Investimentos	75.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIle) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO




Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2019
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Isenções de Programas Habitacionais de Interesse Social	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	Revisar a Planta de Valores
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Atração de Novas Empresas	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	Aumento de Empregos e Rendas
1120000000 - Taxas	8 - Desconto	Residencial / Comercial / Industrial	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Aprimorar o sistema de cobrança
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8 - Desconto	Contribuintes	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Revisar a Planta de Valores
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Imóveis residenciais até 70 metros quadrados de área construída e desde que o contribuinte seja proprietário de um único imóvel.	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	Revisar a Planta de Valores e promover recadastramento imobiliário das unidades, como forma de aumentar a receita dos imóveis que atualmente estejam cadastrados acima de 70 metros quadrados.
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8 - Desconto	Contribuintes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Revisar a Planta de Valores
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	8 - Desconto	Contribuintes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Revisar a Planta de Valores
TOTAL			4.750.000,00	4.850.000,00	4.950.000,00	

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



	<p>Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado Art. 4º, §2º, inciso II da LRF</p>
--	---

EVENTO	2019
Aumento Permanente da Receita	
(+) Aumento Permanente da Receita	8.041.769,94
(-) Transferências constitucionais	3.000.000,00
(-) Transferências do FUNDEB	600.000,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	4.441.769,94
Redução Permanente das Despesas	
(+) Redução Permanente da Despesa	5.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	5.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	9.441.769,94
Saldo Utilizado	
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	2.000.000,00
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP	0,00
Saldo Utilizado (IV)	2.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.441.769,94

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG



**Prefeitura Municipal de Araguari**
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Anexo de Riscos Fiscais
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Art. 4º, §3º da LRF

RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Cobranças indevidas de impostos e taxas	81.000,00	Devolução dos valores aos contribuintes	81.000,00
Queda na arrecadação	2.200.000,00	Efetuar cortes no orçamento	2.200.000,00
Demandas Judiciais	300.000,00	Defesa do Município	300.000,00
SUBTOTAL	2.581.000,00	SUBTOTAL	2.581.000,00
TOTAL	2.581.000,00	TOTAL	2.581.000,00

Nota:

Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG



TODOS LIVRES DA RAIVA!



Retribua todo o carinho do seu animal de estimação!

Vacinações de Cães e Gatos

ZONA URBANA	ZONA RURAL	AMANHECE E PIRACAÍBA
Todos os sábados de Julho	DE 02 a 31/07 (exceto domingos e feriados)	Sábado dia 28/07
das 08h30 às 16h30	das 08h30 às 16h30	a partir das 08h30
Locais: www.araguari.mg.gov.br facebook.com/prefeituraaraguari	Será realizada de casa em casa	Será realizada de casa em casa

Mais Informações:

3690-3120



PREFEITURA DE ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE